



LEI Nº 2.376, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

EXTINGUE UM CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE E CRIA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSISTENTE DE PROCURADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo VIII da Lei Municipal nº 709, de 05 de julho de 2002, extinguindo-se 1 (uma) vaga do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, de livre nomeação e exoneração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 2º. Fica acrescido o artigo 54-A à Lei Municipal nº 2.163, de 19 de junho de 2019, com a seguinte redação:

Art. 54-A. Fica criada a Função de Confiança denominada Assistente de Procurador.

§ 1º. São atribuições e competências da Função de Confiança de Assistente de Procurador: auxiliar o Procurador nas suas atividades de rotina administrativa; auxiliar o Procurador realizando pesquisas de informações necessárias para o desenvolvimento das suas atividades; auxiliar na elaboração de minutas de documentos sob a supervisão do Procurador; comunicar-se com órgãos ou autoridades, mediante ordem do Procurador; desempenhar as demais atividades que lhe forem confiadas.

§ 2º. O Assistente de Procurador desenvolverá suas funções junto ao Gabinete do Procurador-Geral do Município ou mediante designação sua junto ao cargo do Procurador do Município ou Função por ele desempenhada.

§ 3º. Ficam estabelecidos os seguintes valores e critérios para o pagamento da função de confiança descrita no caput:

- a) Quantidade de vagas: 01.
- b) Secretaria/órgão: GABINETE – PROCURADORIA-GERAL
- c) Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 14 de junho de 2021.



Welton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora Geral do Município

Durvalina Luzia Franchi Borges
Sec. Mun. de Administração e Fazenda